



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15470/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição do projeto Motorista Educado é Motorista Premiado no âmbito do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal instituirá o projeto **Motorista Educado é Motorista Premiado** no âmbito do Município de Maringá.

§ 1.º O projeto a que se refere o *caput* é direcionado aos condutores de veículos motorizados e tem por objetivo a redução de acidentes de trânsito no Município de Maringá, através de incentivo financeiro.

§ 2.º O incentivo financeiro consistirá na distribuição gratuita de prêmios em dinheiro aos condutores de veículos cadastrados que não cometerem infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro, pelo período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 2.º Os condutores de veículos motorizados poderão cadastrar para o projeto somente veículos de sua propriedade e que estejam em situação regular, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3.º A distribuição dos prêmios se dará mensalmente, através de sorteio.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei atende ao disposto no art. 320 da Lei Federal n. 9.503/97 e no inciso VIII do art. 12 da Resolução n. 638, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Vereador**, em 10/02/2020, às 13:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0164254** e o código CRC **EC21F760**.